



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO, CPSI Nº039 DE 22 DE AGOSTO DE 2016

A Universidade Federal de Pelotas, por meio da Coordenação de Processos de Seleção e Ingresso (CPSI), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **PROFESSOR SUBSTITUTO** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores, conforme indicado a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrições: **de 22 de agosto a 01 de setembro de 2016.**

1.2. As inscrições serão recebidas de segunda à sexta, na Coordenação de Processo de Seleção e Ingresso (CPSI), localizada na Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/RS - Fone: (53) 3222-4060 no horário **das 8h30min às 17h (de segunda a sexta), exceto em horários excepcionais terão avisos no site da CPSI/UFPEL.**

1.3. Para a inscrição, deverão ser entregues os documentos a seguir descritos, acompanhados do Requerimento de Inscrição para Professores Substitutos, disponível no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>. As informações do requerimento serão de responsabilidade do candidato, no caso de alguma informação incompleta ou ilegível. Documentos exigidos **no ato da inscrição**:

a) cópia do documento de identificação;

b) *Curriculum Lattes* atualizado, sem os documentos comprobatórios (estes deverão ser entregues à Banca Examinadora no ato da instalação da banca).

c) comprovante **ORIGINAL** de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de **guia de recolhimento único (GRU)** disponível no endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, que deve vir anexada ao comprovante (**NÃO SERÁ ACEITO AGENDAMENTO DE PAGAMENTO COMO COMPROVANTE**). Para o preenchimento da GRU devem ser utilizados os seguintes dados: Código da Unidade Gestora (UG): 154047; Gestão 15264; Código do recolhimento: 28883-7.

d) declaração de que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (**já constante no formulário de inscrição**), conforme dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.

1.3.1. O candidato receberá uma cópia do formulário original de inscrição, atestada por funcionário da CPSI, para inscrição realizada presencialmente.

1.3.2. A entrega dos documentos de inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por outra pessoa indicada pelo candidato (sem necessidade de procuração, por conta e risco do candidato) ou por via postal (SEDEX), desde que **a entrega no destino COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO aconteça ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÕES**. Não nos responsabilizamos por eventual atraso dos correios, entregas fora do horário ou em finais de semana. As correspondências que chegarem fora do prazo não serão recebidas.

1.3.3. A inscrição por via postal, exclusivamente por SEDEX, deverá ser remetida para o endereço: COORDENAÇÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E INGRESSO DA UFPEL – **Edital 039/2016 – ASSUNTO: INSCRIÇÃO** - Rua Gonçalves Chaves, 3126, Pelotas/ RS CEP 96015-560.

1.3.3.1. **As inscrições via SEDEX que não constarem as informações do item 1.3.3., em especial o número do edital e a solicitação do candidato, poderão ser recusadas.**

1.3.4. A inscrição via SEDEX, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPEL por extravios, documentos incompletos, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

1.4. Poderão requerer **isenção da taxa de inscrição, no período de 22 a 23 de agosto**, os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CAD ÚNICO e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

1.4.1. Para tanto, os candidatos deverão preencher o formulário on-line no endereço <https://goo.gl/forms/aA7oQjuVfEVvM9Gs1>, ou [clikando aqui](#). Neste, obrigatoriamente, deverá informar o número do NIS

(Número de Identificação Social - formato com 11 algarismos), referente ao seu cadastro único junto aos programas sociais do Governo Federal.

1.4.1.1. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto do número do NIS e dos itens do formulário implicará o INDEFERIMENTO preliminar do pedido de isenção.

1.4.1.2. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados na data provável de 24 de agosto de 2016, no site da CPSI, no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> clicando no link deste edital. É responsabilidade do participante, verificar se a solicitação de isenção da taxa de inscrição foi deferida.

1.4.1.3. Aqueles candidatos, cujos requerimentos de isenção forem DEFERIDOS, deverão encaminhar sua documentação conforme o item 1.3 deste edital e seus subitens. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção deverão efetuar o pagamento da GRU, para que sua inscrição seja efetivada, até o último dia de inscrições.

1.5. É vedada a inscrição condicional, via fax, e-mail e/ou fora do prazo.

1.6. A inscrição neste processo implica, desde logo, **conhecimento e tácita aceitação**, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização dos concursos, fixadas nas Resoluções nº 04/2016 e 12/2016 do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso por parte da administração.

1.8. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, devendo optar, todavia, por apenas uma delas, na hipótese de conflito entre os cronogramas de realização das provas.

1.9. **A homologação das inscrições, a composição da Banca Examinadora e as datas das provas serão de competência da respectiva Unidade e a CPSI somente publica as informações no site (<http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>).**

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, o percentual de no mínimo cinco (5) e no máximo vinte (20) por cento, sempre arredondando-se eventual resultado fracionado para o primeiro número inteiro subsequente. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com deficiência encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.2. O direito à nomeação nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será definido pelo laudo apresentado, o qual será avaliado e homologado pela Junta Médica Oficial indicada pela UFPEL.

2.2.1. Caso a Junta Médica Oficial indicada pela Universidade Federal de Pelotas – UFPEL reconheça incompatibilidade entre a deficiência e o cargo a ser ocupado ou, ainda, a não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto 3.298/99, o candidato não será considerado apto à investidura no cargo e permanecerá na classificação geral, concorrendo com as demais pessoas sem deficiência.

2.3. Os candidatos com deficiência deverão obrigatoriamente encaminhar à CPSI laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI.

2.4. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a cento e oitenta (180) dias que antecede a data de publicação deste edital.

2.5. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

2.6. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, selecionar a opção. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição e não cumprir o determinado nesse edital terá sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.6.1. Caso o candidato apresente recurso solicitando revisão da sua inscrição como deficiente, inscrição realizada em desacordo ao edital, o recurso não será considerado, sendo indeferido.

2.7. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das

empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, na forma da Lei. Nesse edital, o percentual de reserva de vagas aos candidatos com autodeclarados negros encontra-se descrito no quadro de vagas.

2.7.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

2.7.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.8. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

2.8.1. O candidato que desejar concorrer à reserva de vaga para candidatos negros deverá, obrigatoriamente, selecionar a opção de reserva de vaga no ato da inscrição e encaminhar autodeclaração disponível no site dos concursos no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/formularios/>, tendo como prazo máximo o último dia de inscrições para recebimento na CPSI. O candidato que, no ato da inscrição, não selecionar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

2.8.2. Os candidatos autodeclarados serão convocados em data, horário e local a ser publicado na página do concurso, para verificação da veracidade da autodeclaração de etnia, conforme Orientação Normativa nº 3 de 02 de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, que será realizada pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.111 de 12 de agosto de 2016, que tem competência deliberativa e verificará os aspectos fenotípicos dos candidatos.

2.8.2.1. Os candidatos serão fotografados e suas entrevistas serão filmadas, para registro e avaliação, devendo os mesmos autorizar expressamente essas condições.

2.8.2.2. Da decisão da referida comissão, caberá recurso, que deverá ser apresentado na CPSI (Gonçalves Chaves, 3126) através do formulário no prazo de até dois (02) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da avaliação. Da decisão do julgamento do recurso, não caberá novo recurso.

2.8.2.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, ou o não enquadramento do candidato na condição de negro, o mesmo será eliminado do Processo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de negro, terá validade apenas para este Processo.

2.8.2.5. A CPSI não dará qualquer informação sobre a avaliação de autodeclaração que não conste neste edital e seus complementos.

2.8.2.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.9. Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.9.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.9.3. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados, para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.10. A publicação do resultado final será feita em listas específicas, contendo, na primeira, a pontuação de todos os candidatos aprovados (inscritos por ampla concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros); outra somente com a pontuação dos candidatos aprovados inscritos como reserva de vagas Pessoa com Deficiência e outra somente com a pontuação dos candidatos aprovados inscritos como reserva de vagas para Negros (aprovados).

2.11. O preenchimento das vagas será feito pela ordem decrescente da nota obtida, conforme a lista específica citada no subitem anterior, ficando esclarecido que:

a) a nomeação observará o quantitativo de vagas por cargo disposto no edital, sendo nomeado o melhor classificado dentre as vagas, mas respeitadas as reservadas de cotas por Edital;

b) Poderá haver cargos em que seja preenchido por cotista Negro ou Pessoa Com Deficiência em detrimento de candidato da ampla concorrência, ainda que, a sua nota seja menor do que a do candidato da ampla concorrência;

c) será nomeado, primeiramente, o candidato cotista, dentro do número de vagas disposto no edital, respeitado o quantitativo de vaga por cargo;

d) será chamado primeiro o candidato com a melhor nota dentre a lista dos cotistas aprovados, independente da área do conhecimento.

e) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados **para a mesma área do conhecimento**, terá direito à vaga o candidato de maior nota entre eles, respeitado o número de vagas disposto no edital por área do conhecimento e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

f) caso haja candidatos negros ou deficientes aprovados **em diferentes áreas do conhecimento**, terá direito à vaga o candidato com maior nota entre eles, independentemente da área do conhecimento, respeitado o quantitativo de vagas por da área no edital e o quantitativo de reserva de vagas por cota;

g) persistindo o empate entre os cotistas aprovados serão adotados os critérios de desempate gerais do concurso;

h) o candidato somente concorrerá à vaga/ área do conhecimento para qual realizou a inscrição.

2.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.13. Não havendo aprovação de candidatos inscritos nas modalidades das cotas para o preenchimento de vaga(s) prevista em reserva especial, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

3. DAS PROVAS

3.1. O programa do processo de seleção consta do Anexo II deste Edital.

3.2. A seleção será constituída por Prova de Títulos, peso quatro (4), e Prova Didática, peso seis (6). A prova Didática será realizada em sessão pública e gravada em áudio e vídeo para efeitos de registro, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

3.3. Os documentos comprobatórios do currículo - cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais - **serão entregues à Banca Examinadora.**

3.4. O candidato deverá acompanhar as informações sobre a data de realização do concurso, através do site <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>, no link específico deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Serão admitidos recursos relacionados à homologação das inscrições e/ou da Banca Examinadora, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no site da CPSI, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

4.2. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado final do concurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no DOU, de acordo com a Resolução nº 04/2016.

4.3. Os pedidos de recursos deverão ser apresentados à Secretaria dos Conselhos Superiores e dirigidos à presidência do COCEPE, através de requerimento devidamente fundamentado, que indique com precisão o item objeto do pedido.

4.4. Esse requerimento deverá ser entregue exclusivamente no endereço Praça 7 de Julho, 180 – Centro – Pelotas, no horário das 8h às 17h poderá ser enviado via SEDEX, com cópia enviada em formato eletrônico, via e-mail, para o endereço scs@ufpel.edu.br.

4.5. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração das vagas dispostas neste edital será feita na forma prescrita pela Orientação Normativa nº05, de 28 de outubro de 2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, tomando-se por referencial os parâmetros remuneratórios do Padrão Inicial da Classe de Professor Auxiliar, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS				REMUNERAÇÃO (“A” + “B” OU “C” OU “D”) (ON no 05/2009 – SRH/MP, Leis no 12.772/2012 e 12.863/2013)			
FUNÇÃO	NÍVEL	REGIME	VAGAS*	VENCIMENTO BÁSICO (A)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
					ESPECIALISTA (B)	MESTRE (C)	DOUTOR (D)
PROF.SUBSTITUTO (AUXILIAR, ASSISTENTE –A ou ADJUNTO – A)	1	40h	11	R\$ 2.968,78	R\$ 391,11	R\$ 1.039,90	R\$ 2.457,52
PROF.SUBSTITUTO	1	20h	02	R\$ 2.129,80	R\$ 163,61	R\$ 506,41	R\$ 1.017,89

(AUXILIAR, ASSISTENTE -A ou ADJUNTO - A)							
---	--	--	--	--	--	--	--

***Reservadas 03 vagas para candidatos autodeclarados negros e 01 vaga para pessoas com deficiência.**

5.2. Os candidatos aprovados e admitidos terão remuneração correspondente ao vencimento básico do nível inicial da Classe da carreira do docente selecionado, acrescido de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo I neste edital, para a área a qual concorre e efetivamente comprovado pelo candidato quando da admissão. (Artigo 28, Seção VII da Resolução 04/2016 alterada pela Resolução 12/2016).

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.2. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

6.3. Para os subitens 6.1 e 6.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

6.4. É vedada a contratação de candidatos, professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de vinte e quatro (24) meses.

6.5. O candidato selecionado será contratado por tempo **determinado**, por um período **de até 01 (um) ano**, admitida a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a 02 (dois) anos, conforme legislação vigente.

6.6. O ingresso dos candidatos ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial da UFPel.

6.7. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato e é de sua inteira responsabilidade acompanhar toda e qualquer publicação referente ao concurso, que será feita exclusivamente no endereço <http://concursos.ufpel.edu.br/>

6.8. O processo seletivo simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Instituição.

6.9. Fazem parte do presente edital:

Anexo I – Área, nº de vagas e titulação exigida;

Anexo II – Programa.

6.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/> e informações podem ser obtidas pelo telefone (53)3222-4060, ou através do e-mail: cpsi.ufpel@gmail.com

Fernanda Figueredo Alves
Coordenadora da CPSI

Prof. Dr. Mauro Augusto Burkert Del Pino
Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Centro Artes Curso Música - Licenciatura 23110.006187/2016-89	Canto 01 vaga / 40h	Graduação em Música – Bacharelado em Canto OU Graduação em Música - Licenciatura.
Centro de Artes Curso Música - Licenciatura 23110.006188/2016-23	Piano 01 vaga / 40h	Graduação em Música – Bacharelado em Piano OU Graduação em Música - Licenciatura
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Farmácia 23110.004656/2016-25	Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar 01 vaga / 40h	Graduação em Farmácia COM Doutorado em Ciências da Saúde OU Ciências Médicas OU Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Epidemiologia.
Centro de Desenvolvimento Tecnológico 23110.6415/2016-11	Ciência da Computação 01 vaga / 40h	Graduação na área de Computação
Centro de Engenharias 23110.005569/2016-95	Engenharia Elétrica 01 vaga / 40h	Graduação em Engenharia Elétrica OU Engenharia Eletrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia de Automação OU Engenharia de Telecomunicações.
Faculdade de Administração e Turismo Departamento de Administração 23110.005257/2016-81	Administração Geral 01 vaga / 40h	Graduação em Administração OU Gestão Pública OU Processos Gerenciais COM Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas.
Faculdade de Medicina Curso de Terapia Ocupacional 23110.006472/2016-08	Terapia Ocupacional - Saúde Coletiva, Saúde Mental e Estágio Curricular 01 vaga / 40h	Graduação em Terapia Ocupacional.
Faculdade de Odontologia Semiologia e Clínica 23110.006143/2016-59	Ciências da Saúde 01 vaga / 40h	Mestrado em Odontologia OU Especialização em Patologia Bucal OU Estomatologia OU Diagnóstico Bucal
Instituto de Ciências Humanas Departamento de Economia 23110.006073/2016-39	Teoria Econômica 01 vaga / 40h	Mestrado em Economia.
Instituto de Ciências Humanas Departamento de Antropologia e Arqueologia 23110.005846/2016-60	Arqueologia 01 vaga / 20h	Pós-Graduação em Arqueologia.
Instituto de Ciências Humanas Geografia 23110.003273/2016-30	Topografia 01 vaga / 20h	Graduação em Geografia – Bacharelado COM Mestrado.

Unidade/Curso/Processo	Área/Vagas/ Regime de Trabalho	Titulação Exigida
Instituto de Física e Matemática Departamento de Educação Matemática 23110.006473/2016-44	Ensino de Matemática 01 vaga / 40h	Graduação em Licenciatura em Matemática.
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos Curso de Farmácia 23110.005645/2016-62	Química Geral e Inorgânica 01 vaga / 40h	Graduação em Bacharelado em Química OU Licenciatura em Química OU Bacharelado em Química Industrial OU Engenharia Química.

ANEXO II- PROGRAMAS

Centro de Artes

Área: Canto

Processo 23110.006187/2016-89

Programa:

- 1- Repertório renascentista para canto coral.
- 2- Contraponto barroco para canto coral.
- 3- Temáticas e ritmos afro-brasileiros no folclore musical e na MPB.
- 4- Repertório afro-brasileiro para canto coral.
- 5- Canção folclórica e popular latino-americana.
- 6- Repertório folclórico e popular latino-americano para canto coral.
- 7- Repertório para musicalização infantil.
- 8- Hinos pátrios brasileiros.
- 9- Gêneros folclóricos e regionalistas gaúchos.
- 10- Gêneros folclóricos e regionalistas dos demais estados e regiões brasileiras.

OBS. Prova didática: A prova será pública, com assistência vedada aos demais candidatos, e duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos, acerca de um tema constante do programa e sorteado com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Antes do início da prova didática, o candidato deverá entregar à banca três cópias do plano de aula.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Artes

Área: Piano

Processo 23110.006188/2016-23

Programa:

Como a Resolução COCEPE 04/2016, que regula os concursos para professor substituto nesta Universidade não prevê a possibilidade de prova prática, é necessário que o candidato demonstre suas habilidade técnicas ao piano no decorrer de sua prova didática.

- 1- O piano como instrumento acompanhador, cifração popular, grafia e execução de ritmos brasileiros com exemplos executados ao piano.
- 2- Emprego do piano no contexto da educação musical com exemplos executados ao piano.
- 3- A importância do uso correto do dedilhado na execução pianística com sua apresentação e execução em repertório barroco ou clássico.
- 4- Aplicação e execução do fraseado musical, dinâmica e agógica na execução pianística em repertório apropriado.
- 5- O ensino coletivo de piano.
- 6- Os aspectos pedagógicos-didáticos na aprendizagem pianística.
- 7- Os tipos de memória relevantes na aprendizagem pianística.
- 8- A utilização de repertório de estudos e música brasileiros para aprendizagem dos ritmos brasileiros com apresentação e execução de exemplos de estudos e obras brasileiros.
- 9- Métodos de iniciação ao piano: uma comparação das abordagens.
- 10- A importância da postura ao piano.

Bibliografia

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e Alimentos

Área: Atenção Farmacêutica e Farmácia Hospitalar

Processo 23110.004656/2016-25

Programa:

- 1- Processo de cuidado e habilidades clínicas requeridas para a Prática Clínica Farmacêutica nos diferentes pontos de atenção à saúde.
- 2- Habilidades Comunicativas e educação em Saúde.
- 3- Aplicação dos Serviços Clínicos Farmacêuticos em diferentes pontos de atenção à saúde e sua interface com a atenção farmacêutica.
- 4- Métodos de Acompanhamento Farmacoterapêutico.
- 5- Prática Clínica farmacêutica nas condições crônicas não transmissíveis mais prevalentes.
- 6- Prática Clínica farmacêutica nas condições crônicas transmissíveis mais prevalentes.
- 7- Prática Clínica farmacêutica nas condições clínicas especiais: pediatria e geriatria.
- 8- Logística da Farmácia Hospitalar e Sistemas de dispensação de medicamentos.
- 9- Segurança do paciente no uso de medicamentos.
- 10- Gestão de Assistência e de empresas Farmacêuticas.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Desenvolvimento Tecnológico**Área: Ciência da Computação****Processo 23110.006415/2016-11****Programa:**

1. Teoria dos Conjuntos: Álgebra e técnicas de demonstração sobre propriedades das operações.
2. Relações e Funções: Ordenação e Equivalência. Relação dual e composição.
3. Relações e Funções: Monomorfismos, Epimorfismos e Isomorfismos. Funções parciais e totais. Representações de Relações e Funções.
4. Conjuntos Indutivos e Funções Recursivas.
5. Cálculo da lógica proposicional.
6. Cálculo da lógica de predicados.
7. Conceitos de linguagens de programação.
8. Algoritmos: estruturas de controle e recursão.
9. Listas, pilhas e filas.
10. Grafos: representação de grafos, busca em profundidade e busca em largura.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Centro de Engenharias**Engenharia Elétrica****Processo 23110.005569/2016-95****Programa:**

- 1- Eletricidade e magnetismo.
- 2- Circuitos elétricos CC.
- 3- Circuitos elétricos sob CA senoidal.
- 4- Materiais elétricos.
- 5- Medidas elétricas.
- 6- Circuitos transistorizados.
- 7- Circuitos com amplificadores operacionais.
- 8- Circuitos osciladores.
- 9- Filtros ativos.
- 10- Eletrônica digital.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Administração e Turismo

Administração Geral

Processo 23110.005257/2016-81

Programa:

- 1- Análise de Mercados Consumidores.
- 2- Planejamento e Estratégias de Marketing.
- 3- Composto Mercadológico.
- 4- Pesquisa de Marketing.
- 5- Estratégia de Produção.
- 6- Previsão de Demanda.
- 7- Planejamento das Necessidades de Materiais.
- 8- Sistemas de Produção.
- 9- Evolução do Pensamento administrativo.
- 10- Estrutura e processos organizacionais.

Bibliografia:

ANTUNES, Junico, et. al. **Sistemas de Produção**: Conceitos e Práticas para Projeto e Gestão da Produção Enxuta. Porto Alegre: Bookman, 2008.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 8.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2011.

CHURCHILL JR., Gilbert A. e PETER, J.P. **Marketing**: criando valor para os clientes. 2 a ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2010.

CLEGG, S., HARDY, C. & NORD, W. **Handbook de Estudos Organizacionais** – volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Atlas, 2001.

GAITHER, N.; FRAZIER, G. **Administração da Produção e Operações**. 8. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2001.

HALL, R. **Organizações**: estrutura e processos. Rio de Janeiro: Prentice-Hall do Brasil, 2004.

KARSAKLIAN, Eliane. **Comportamento do consumidor**. 2 a ed. São Paulo: Atlas, 2011.

KOTLER, Philip. e ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. 12a ed. Rio de Janeiro: Prentice – Hall do Brasil, 2008.

KOTLER, Philip. e Keller, Kevin L. **Administração de Marketing**. 12a ed. São Paulo: Prentice – Hall, 2006.

MAXIMIANO, Antônio C. A. 1 ed. **Teoria Geral da Administração**. Ed. Compacta. São Paulo: Atlas, 2006.

MOREIRA, Daniel A. **Administração da produção e Operações**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. São Paulo: Atlas, 1997.

STONER, James A. e FREEMAN, R. Edward. **Administração**. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

Faculdade de Medicina

Área: Teoria Econômica Saúde Pública e Saúde Coletiva e Estágio Curricular

Processo 23110.006472/2016-08

Programa:

- 1- Atuação do Terapeuta Ocupacional na atenção primária em saúde
- 2- Papel e atribuição da Terapia Ocupacional no Núcleo de Apoio a Saúde da Família
- 3- Políticas de saúde no Brasil e a Terapia Ocupacional
- 4- Planejamento e gestão em saúde coletiva e a Terapia Ocupacional.
- 5- Ação interdisciplinar na Atenção Básica e a Terapia Ocupacional
- 6- A saúde e seus determinantes sociais
- 7- Clínica Ampliada e a prática da terapia ocupacional nos serviços públicos de saúde.
- 8- Apoio matricial e Terapia Ocupacional

- 9- A Saúde Coletiva como campo de conhecimento e âmbito de práticas da terapia ocupacional.
- 10- Política Nacional de Humanização e a formação do terapeuta ocupacional para as

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Faculdade de Odontologia**Área: Ciências da Saúde****Processo 23110.006143/2016-59****Programa:**

- 1- Estudo geral das neoplasias.
- 2- Inflamação e reparo.
- 3- Cistos odontogênicos.
- 4- Tumores odontogênicos.
- 5- Neoplasias mesenquimais benignas.
- 6- Lesões potencialmente malignas.
- 7- Câncer bucal (carcinoma espinocelular).
- 8- Doenças imunologicamente mediadas de interesse odontológico.
- 9- Doenças infecciosas de interesse odontológico.
- 10- Cistos não odontogênicos da região bucomaxilofacial.

Bibliografia:

- Kumar, V.; Abbas, A. K.; Fausto, N.; Mitchell, R. N. Robbins. **Patologia básica**. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- Brasileiro Filho, G. **Bogliolo: Patologia**. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- Neville, B.W, Damn D.D, Allen C.M, Bouquot J.E. **Patologia Oral e Maxilofacial**. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- Regezi J.A, Sciuba J.J, Jordan R.C. **Patologia Bucal: Correlações Clinicopatológicas**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

Instituto de Ciências Humanas**Área: Teoria Econômica****Processo 23110.006073/2016-39****Programa:**

- 1- Modelo IS-LM.
- 2- Oferta agregada e Demanda agregada.
- 3- Modelo de crescimento do Solow.
- 4- Inflação.
- 5- Mercado monetário;
- 6- Teoria do Consumidor.
- 7- Teoria da Firma.
- 8- Ambientes de Mercado.
- 9- Teoria dos Jogos.
- 10- Equilíbrio Parcial e Geral.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.

Instituto de Ciências Humanas**Área: Arqueologia****Processo 23110.005846/2016-60****Programa:**

- 1- Teoria e método na Arqueologia brasileira.
- 2- Teoria e método na Arqueologia internacional

- 3- Arqueologia de sociedades caçadoras, coletoras e pescadoras.
- 4- Arqueologia histórica no Brasil e no mundo.
- 5- Complexidade social na arqueologia brasileira.
- 6- Arqueologia e etnoarqueologia de sociedades agricultoras.
- 7- História da arqueologia brasileira
- 8- Simbolismo em Arqueologia.
- 9- Arqueologia e compromisso social
- 10- Arqueologia Pública e Arqueologia colaborativa.

Bibliografia:

- BICHO, Nuno Ferreira. Manual de Arqueologia Pré-histórica. Lisboa: Edições 70, 2012.
- BJORNAR, O.; SHANKS, M.; WEBMOOR, T.; WITMORE, C. Archaeology - the discipline of things. Berkeley and Los Angeles, California, 2012.
- HODDER, I. Interpretación en Arqueología. Corrientes Actuales. Barcelona: Crítica, 1994.
- JOHNSON, Matthew. Teoría Arqueológica: una introducción. Barcelona: Ariel, 2000.
- JORGE, Vítor Oliveira. Arqueologia, Patrimônio e Cultura. Lisboa: Instituto Piaget, 2000.
- KERN, Arno Alvarez (org.). A Arqueologia Pré-histórica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991.
- PREUCEL, Robert W. & HODDER, Ian Contemporary Archaeology in Theory. A Reader. Oxford: Blackwell publishers Ltda., 1996.
- PROUS, André. Arqueologia Brasileira. Brasília: UNB, 1991.
- RENFREW, Colin; BAHN, Paul. Arqueología: teorías, métodos y práctica. Madrid: Akal, 2007.
- TRIGGER, Bruce G. História do Pensamento Arqueológico. São Paulo: Ed. Odysseus, 2004.

Instituto de Ciências Humanas

Área: Topografia

Processo 23110.003273/2016-30

Programa:

- 1- Métodos de levantamento altimétrico e planimétrico.
- 2- Aplicações da topografia e do geoprocessamento no planejamento ambiental.
- 3- Base de dados georreferenciados.
- 4- Geotecnologias aplicadas ao monitoramento ambiental.
- 5- Aplicações do Sensoriamento Remoto nos estudos ambientais.
- 6- Instrumentos de gestão ambiental.
- 7- Institucionalização da gestão ambiental no Brasil.
- 8- Tipologias de Unidades de Conservação - definição e gestão.
- 9- Planejamento ambiental em microbacia hidrográfica.
- 10- O processo de licenciamento ambiental no Brasil.

Bibliografia:

Instituto de Física e Matemática

Área: Ensino de Matemática

Processo 23110.006473/2016-44

Programa:

- 1- Teorias da aprendizagem e ensino de Matemática.
- 2- Recursos metodológicos para o ensino de Matemática.
- 3- Currículo e ensino de Matemática.
- 4- Formação docente e ensino de Matemática.
- 5- História da Matemática e sua relação com o ensino desta área.

- 6- Tecnologias no ensino de Matemática.
- 7- Estágio supervisionado e a formação docente em Matemática.
- 8- Pesquisa e Educação Matemática.
- 9- Educação Matemática no contexto da educação de jovens e adultos.
- 10- Laboratório de Ensino de Matemática na formação de professores.

Bibliografia:

Alro, Helle; Skovsmose, Ole. Diálogo e Aprendizagem em Educação Matemática; Tradução: Orlando Figueiredo. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

Baraldi, I. M., Matemática na escola: que ciência é esta? EDUSC.

BICUDO, M. A. V; BORBA, M. C. Educação Matemática: pesquisa em movimento. Cortez Editora, São Paulo, 2004.

Borba, Marcelo de Carvalho (org). Tendências Internacionais em Formação de Professores de Matemática; Tradução: Antomio Olímpio Júnior. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

BRASIL, MEC. Falta de professores preocupa especialistas. Disponível em: [HTTP://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=9885](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=9885) Acesso em 11 dez. 2012. BRASIL, MEC. PNE 2011-2020. Notas técnicas do Plano Nacional de Educação. Disponível [HTTP://www.senado.gov.br/sf/comissoes/CE/documentos/Notas_Tecnicas_PNE_2011_2020.pdf](http://www.senado.gov.br/sf/comissoes/CE/documentos/Notas_Tecnicas_PNE_2011_2020.pdf). Acesso: 10 dez. 2012. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: matemática. Brasília, DF, 1997. Disponível em: [HTTP://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000019.pdf](http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000019.pdf) Acesso em: 10 dez. 2012.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Média e Tecnológica, Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio, ciências da natureza, matemática e suas tecnologias. Brasília, 1999. Disponível em: [HTTP://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000049.pdf](http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000049.pdf). Acesso em: 11 dez. 2012.

FIORENTINI, D. Formação de professores a partir da vivência e da análise de práticas exploratório-investigativas e problematizadoras de ensinar e aprender matemática. Cuadernos de Investigacion y Formacion en Educacion Matemática, v. 7, p. 63- 78, 2012.

FIORENTINI, Dário. Formação de Professores de Matemática. Campinas, SP. Mercado das Letras, 2003.

FONSECA, M. C. F.R. Educação Matemática de Jovens e Adultos: especificidades, desafios e contribuições. Belo Horizonte; Autêntica, 2002.

GAMA, R. P.; FIORENTINI, D. Formação continuada em grupos colaborativos: professores de matemática iniciantes e as aprendizagens da prática profissional. Educação Matemática Pesquisa, v. 11, p. 441-461, 2009.

GATTI, B. Formação de professores no Brasil: Características e problemas. Educ. Soc., Campinas, v. 31, n. 113, p. 1355-1379, out.- dez. 2010. Disponível em [HTTP://www.cedes.unicamp.br](http://www.cedes.unicamp.br) . Acesso em 11 dez. 2012.

Knijnik, Gelsa; Wanderer, Fernanda; Oliveira, Claudio José de (org). Etnomatemática, Currículo e Formação de Professores. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

LEVI, P. As Tecnologias da Inteligência: O futuro do pensamento na era da informática. RJ.

LORENZATO, Sergio (Org.). O laboratório de ensino de matemática na formação de professores. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

Miguel, A. et all. História da Matemática em atividades didáticas. São Paulo: Ed. Livraria da Física, 2009.

Moreira, Plínio Cavalcanti; David Maria Manuela M. S. A formação matemática do professor: licenciatura e prática docente escolar. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

NACARATO, A. M. (org). Cultura, formação e desenvolvimento profissional de professores que ensinam matemática:

investigando e teorizando a partir da prática. São Paulo: Musa Editoria; Campinas: UNICAMP, 2005.

PAIS, L. C. Didática da Matemática: uma análise da influência francesa. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

Ponte, João Pedro da; Brocardo, Joana; Oliveira, Hélia. Investigações matemáticas na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003. SKOVSMOSE, O. Desafios da Reflexão em Educação Matemática Crítica. Campinas: Papiros, 2008.

SKOVSMOSE, O. Educação Matemática Crítica – A Questão da Democracia. Campinas: Papyrus, 2001.

TOMAZ, Vanesa Sena; Maria Manuela Martins Soares. Interdisciplinaridade e aprendizagem da Matemática em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e Alimentos

Área: Química Geral e Inorgânica

Processo 23110.005645/2016-62

Programa:

- 1- Estrutura atômica e Tabela Periódica.
- 2- Equilíbrio Químico e Equilíbrio Iônico.
- 3- Teoria de grupo e simetria molecular.
- 4- Ligações químicas.
- 5- Ácidos e bases de Arrhenius, Bronsted-Lowry e Lewis.
- 6- Compostos de coordenação.
- 7- Compostos organometálicos.
- 8- Teoria do Campo Cristalino para compostos de coordenação.
- 9- Teoria do Campo Ligante e Teoria de Ligação de Valência para compostos de coordenação.
- 10- Química Bioinorgânica.

Bibliografia:

O candidato deve buscar os itens do programa em bibliografia pertinente, atualizada e utilizada na área do Concurso.